

**PROCESSO: 23397.000550/2018-55**  
**CONTRATO: 05/2018 – CURITIBA**  
**ADITIVO N.º: 02**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2018 – CURITIBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, E A EMPRESA SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP.**

**CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA, UASG 158395**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP n.º 80230-150, inscrito no CNPJ sob n.º 10.652.179/0008-91, neste ato representado por seu Diretor Geral, Professor **ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 7.040.860-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 027.337.009-01, nomeado pela Portaria IFPR n.º 1.651 de 9 de dezembro de 2019, publicado no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n.º 03, de 27 de março de 2019, CONSUP/IFPR, que regulamenta o art. 27 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

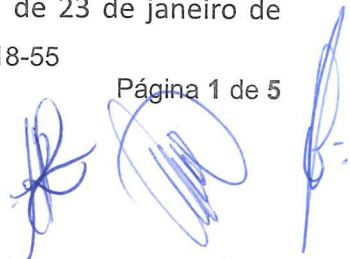
**CONTRATADA: A SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.301.568/0001-69, estabelecida à Rua Massud Amim n.º 88, 9º andar, sala 901, bairro Centro, Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP n.º 86300-000, representada por seu sócio administrador, Senhor **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.052.193-1, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF n.º 576.467.839-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

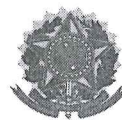
Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 05/2018 – Curitiba para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 05/2018 – IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.000775/2018-86, sujeitando-se às Normas da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2º Termo Aditivo Contrato n.º 05/2018 – Curitiba      Processo 23397.000550/2018-55

  
**INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Curitiba**

Rua João Negrão n.º 1.285, bairro Rebouças, CEP n.º 80.230-150, Curitiba/PR

Página 1 de 5





2013, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, e demais disposições legais pertinentes aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em:

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de agosto de 2020, em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato.

1.1.2. Correção do 1º Termo de Apostilamento.

1.1.3. Correção do 2º Termo de Apostilamento.

1.1.4. Eliminação dos custos não renováveis, por motivo de já terem sido amortizados ou pagos em período de vigência anterior.

1.2. Considerando-se a data-base da Convenção Coletiva de Trabalho que rege a categoria profissional referente à prestação do serviço, o valor contratual poderá ser repactuado, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato originário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. DA CORREÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

2.1.1. Na Cláusula Segunda, Item 2.1:

Onde se lê:

“O valor estimado mensal deste contrato, a partir de 1º de dezembro de 2019, passará de R\$ 41.611,57 (quarenta e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 41.550,48 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)”;

Leia-se:

“O valor estimado mensal deste contrato, a partir de 1º de dezembro de 2019, passará de R\$ 41.611,57 (quarenta e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 41.344,92 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)”.

2.1.2. Na Cláusula Segunda, Item 2.2:

Onde se lê:

“O valor estimado global deste contrato, a partir de 1º de dezembro de 2019, passará de R\$ 499.338,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 498.850,12 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos), conforme a tabela abaixo”;

Leia-se:

“O valor estimado global deste contrato, a partir de 1º de dezembro de 2019, passará de R\$ 2º Termo Aditivo Contrato n.º 05/2018 – Curitiba      Processo 23397.000550/2018-55



499.338,84 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 497.205,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme a tabela abaixo:"

MÊS	VALOR
ago/19	R\$ 41.611,57
set/19	R\$ 41.611,57
out/19	R\$ 41.611,57
nov/19	R\$ 41.611,57
dez/19	R\$ 41.344,92
jan/20	R\$ 41.344,92
fev/20	R\$ 41.344,92
mar/20	R\$ 41.344,92
abr/20	R\$ 41.344,92
mai/20	R\$ 41.344,92
jun/20	R\$ 41.344,92
jul/20	R\$ 41.344,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 497.205,64</b>

## 2.2. DA CORREÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

### 2.2.1. Na Cláusula Segunda, Item 2.1:

Onde se lê:

“O valor estimado mensal deste contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará de R\$ 41.550,48 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 41.498,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos);”

Leia-se:

“O valor estimado mensal deste contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará de R\$ 41.344,92 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)” para R\$ 41.133,65 (quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)”.

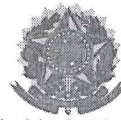
### 2.2.2. Na Cláusula Segunda, Item 2.2:

Onde se lê:

“O valor estimado global deste contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará de R\$ 498.850,12 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e doze centavos) para R\$ 498.488,36 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme a tabela abaixo;”

Leia-se:

“O valor estimado global deste contrato, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará de R\$



497.205,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 495.726,75 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme a tabela abaixo:"

MÊS	VALOR
ago/19	R\$ 41.611,57
set/19	R\$ 41.611,57
out/19	R\$ 41.611,57
nov/19	R\$ 41.611,57
dez/19	R\$ 41.344,92
jan/20	R\$ 41.133,65
fev/20	R\$ 41.133,65
mar/20	R\$ 41.133,65
abr/20	R\$ 41.133,65
mai/20	R\$ 41.133,65
jun/20	R\$ 41.133,65
jul/20	R\$ 41.133,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 495.726,75</b>

### 2.3. DO VALOR CONTRATUAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.3.1. O valor estimado mensal do contrato, a partir de 1º de agosto de 2020, passará de R\$ 41.133,65 (quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 41.135,34 (quarenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme a tabela abaixo:

2.3.2. O valor estimado global do contrato, a partir de 1º de agosto de 2020, passará de R\$ 495.726,75 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 493.624,08 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oito centavos), conforme a tabela abaixo:

ITEM 08 - CAMPUS CURITIBA			
TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	ÁREA	SUBTOTAL
I – Área Interna	4,28	8924,86	38.200,05
II – Área Externa	1,23	1700	2.092,51
III – Esquadria Externa	-	-	-
Face interna/externa sem exposição a situação de risco	0,74	1.137	842,77
Face externa com exposição a situação de risco	-	-	-
<b>Valor Servente Copeira</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

2º Termo Aditivo Contrato n.º 05/2018 – Curitiba

Processo 23397.000550/2018-55

Página 4 de 5

	<b>Valor Mensal</b>	<b>41.135,34</b>
	<b>Valor Total Anual</b>	<b>493.624,08</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

4.2. Por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 07 de julho de 2020.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p><i>Prof. Vilmar Fernandes</i> Diretor de Pesquisa, Extensão e Inovação INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Campus Curitiba SIAPE: 1363089</p> <p><i>P/</i></p> <p>ADRIANO WILLIAN DA SILVA VIANA PEREIRA Diretor Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS CURITIBA</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>REGINALDO FRANCISCO DA SILVA Sócio Administrador SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP</p> <p><i>[Stamp: FICHA RECONHECIDA 7 TABELA]</i></p>

### TESTEMUNHAS

1. *[Handwritten Signature]*  
NOME: *RIVELLE G. AGRA*  
RG: *3171677*  
CPF: *078.645.004-55*

2. *[Handwritten Signature]*  
NOME: *Apontado / Imensas*  
RG: *9.228.795-5 SGP/PR*  
CPF: *080.109.209-50*

2º Termo Aditivo Contrato n.º 05/2018 – Curitiba

Processo 23397.000550/2018-55

Página 5 de 5



## 2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000  
Fone: (43) 3524-1430 - E-mail: cartoriovitor@gmail.com  
Vitor Pacheco Galego - Tabelião

Selo coZrw . KPob8 . vWcJt - Controle a93bm . 8Q6P9

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de **SETTA - SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME** neste ato representada por **REGINALDO FRANCISCO DA SILVA,\*\*\*\*\***

Dou fé, Cornélio Procópio, 10 de Julho de 2020 - 14:13:57h.

Fernando Sanna

